

EDITAL DE CONTRATAÇÃO– 02/2026	
1. Projeto:	Programa Pé no Futuro (Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP)
2. Objeto	1 - Contratação de 1 (um) profissional para ser Mentor do tema Introdução a Fabricação Digital, com 15 (quinze) horas de duração presencial, pessoa física, para o Programa Pé no Futuro, a exercer as atividades no Instituto Federal do Acre (IFAC), Campus Sena Madureira, localizado na cidade de Sena Madureira - Acre.
3. Requisitos de qualificação e habilitação:	<p>Qualificação e Experiência Profissional:</p> <p>1 - Mentor - Pessoa Física:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Idade mínima: 18 anos. ● Formação acadêmica de nível superior, em uma das seguintes áreas ou correlatas: Arquitetura e Urbanismo, Design, Engenharias, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Artes Visuais, Tecnologias Educacionais ou áreas afins; ● Experiência profissional mínima de 01 (um) ano comprovada em pelo menos uma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none"> a) Fabricação digital; b) Cultura maker; c) Prototipagem rápida; d) Atuação em Fab Labs, espaços <i>maker</i>, laboratórios de inovação ou ambientes tecnológicos de ensino; ● Experiência comprovada em atividades de docência, capacitação, oficinas, cursos ou mentorias em ambientes educacionais formais ou não formais. ● O(a) mentor(a) deverá demonstrar domínio teórico e prático nos seguintes conteúdos: <ul style="list-style-type: none"> Fundamentos da fabricação digital e da cultura <i>maker</i>; Introdução à modelagem 2D e 3D e ao design paramétrico; ● Operação e princípios de funcionamento de, no mínimo, três das seguintes tecnologias:

	<ul style="list-style-type: none"> o Impressão 3D; o Corte a laser; o Fresadora CNC; o Plotter de recorte; o Eletrônica básica e prototipagem com plataformas abertas (Arduino ou similares); • Noções de materiais, processos de prototipagem e normas de segurança em laboratório. <p>O(a) contratado(a) deverá apresentar capacidade de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar e executar atividades formativas de curta duração; • Utilizar metodologias ativas de ensino-aprendizagem; • Mediar processos criativos e projetos interdisciplinares; • Conduzir atividades práticas em ambiente de laboratório, assegurando o uso correto dos equipamentos e o cumprimento das normas de segurança. <p>2 - Possuir, OBRIGATORIAMENTE, número do PIS/NIS (Programa de Integração Social/Número de Identificação Social) OU do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);</p> <p>3 - Enviar, OBRIGATORIAMENTE, Certidão Negativa da Receita Federal e documento de identificação:</p> <p>3.1 - A certidão negativa deve ser emitida em https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidores/#/home/cpf;</p>
4. Descrição do Serviço Prestado:	<p>1 - MENTOR - Pessoa Física:</p> <p>Compete ao (à) mentor(a):</p> <p>I – Buscar orientação e conhecimento para utilização da Plataforma Integra, bem como sobre o Programa Pé no Futuro, para ministrar e avaliar a disciplina;</p> <p>II – Ministrar a disciplina “Introdução à Fabricação Digital”, com carga horária total de 15 (quinze) horas, contemplando atividades teóricas e práticas;</p> <p>III – Orientar os participantes no desenvolvimento de projetos e protótipos introdutórios;</p>

	<p>IV – Garantir a observância das normas de segurança, organização e uso adequado dos equipamentos do laboratório;</p> <p>V – Apresentar relatório técnico final contendo descrição das atividades desenvolvidas, resultados alcançados e recomendações para ações futuras.</p> <p>VI – Garantir sigilo e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).</p>
5. Local de atividade e número de vagas:	<p>a) Local da Seleção: Online</p> <p>b) Local de execução da atividade: IFAC Campus Sena Madureira, Rua Francisca Sousa da Silva, 318, bairro Getúlio Nunes Sampaio, Sena Madureira-AC, CEP: 69.940-000.</p> <p>c) Vaga: 1 (uma) profissional para Mentor do tema Introdução a Fabricação Digital - Pessoa Física.</p> <p>d) Formato: Presencial</p>
6. Período de execução das atividades:	<ul style="list-style-type: none"> Período do serviço: 15 horas na Fase I do Programa Pé no Futuro, nos dias 05,06, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2026. No horário das 19h às 22h.
7. Remuneração:	<p>1 – Mentor - Pessoa Física:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$ 2.400,00 (bruto) por vaga – Pagamento através de RPA (Recibos de Pagamento Autônomo); Período: 15 horas 5 dias conforme data mencionada.
8. Link para inscrição:	https://docs.google.com/forms/d/14ZmFzKIZdWPQqwRAVuYIV6MxB_QNptXOtfym09bL1Y/viewform?edit_requested=true
9. Documentos para Inscrição	<p>1 – Mentor - Pessoa Física:</p> <ul style="list-style-type: none"> Documento de identificação válido com foto e CPF. Comprovante da formação acadêmica, conforme requisito do cargo neste edital. <p><i>Exemplos de documentos comprobatórios: Diploma/certificado de conclusão de curso; declaração de conclusão de curso constante em histórico escolar (Ensino Médio ou Técnico); declaração de matrícula (para os estudantes do Ensino Técnico).</i></p> <ul style="list-style-type: none"> Documentos que atendam os critérios de pontuação da Análise Técnica Documental (item 10. deste edital) da respectiva vaga.

	Observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se a tratar quaisquer dados pessoais acessados durante a execução das atividades conforme as diretrizes legais. O Termo de Referência é parte integrante do mesmo.
10. Análise Técnica Documental - Critérios de pontuação	<p>1 – Mentor - Pessoa Física: Pontuação máxima - 100 pontos</p> <p>Formação acadêmica</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Formação acadêmica (Obrigatória) b) Experiência profissional mínima de 01 (um) ano comprovada em pelo menos uma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none"> ● Fabricação digital; ● Cultura maker; ● Prototipagem rápida; ● Atuação em Fab Labs, espaços maker, laboratórios de inovação ou ambientes tecnológicos de ensino; (40 pontos). c) Experiência comprovada em atividades de docência, capacitação, oficinas, cursos ou mentorias em ambientes educacionais formais ou não formais. (60 pontos).
11. Seleção e classificação de candidatos:	<p>1 - O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Regional do Programa Pé no Futuro junto ao IFAC.</p> <p>2 - A seleção será composta pela análise técnica documental, que somente analisará os documentos enviados pelo candidato, de acordo com a pontuação discriminada no item 10. deste edital.</p> <p>3 - Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste edital.</p> <p>4 - A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental.</p> <ul style="list-style-type: none"> a) A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos. b) Será considerado selecionado o candidato que obtiverem a maior pontuação final, limitado ao número de vaga. <p>6 - Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade, persistindo, será considerado a ordem cronológica crescente de submissão da inscrição.</p> <p>7 – O candidato que não for selecionado para a vaga irá compor a lista de suplentes.</p>
12. Forma de contratação:	Seleção Pública (Edital), assinatura de termo de contrato (onde consta a não caracterização do vínculo empregatício).
13. Nome do supervisor:	Edilene da Silva Ferreira - Gestora do Contrato e Vitória Correia de Oliveira – Fiscal Técnica.
14. Anexos	Anexo I – Formulário para interposição de recurso Anexo II – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços Anexo III – Termo de Referência (parte integrante deste Edital)

Cronograma

26/01/2026	Publicação do edital – https://www.feeng.com.br/
26/01/2026 até 17:00h do dia 30/01/2026	Inscrições dos candidatos através do link: https://docs.google.com/forms/d/14ZmFzKIZdWPQqwRAVufYIV6MxB_QNptXOtfym09bL1Y/viewform?edit_requested=true
30/01/2026 (após 17:00h)	Divulgação do resultado final no site https://www.feeng.com.br/
02/02/2026 até 04/02/2026	Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário anexo e envio escaneado e assinado para o e-mail: proex.penofuturo@ifac.edu.br

ANEXO I

Formulário para interposição de recurso relativo ao Edital 02/2026 para atuar no projeto “xxxxxxxxxxxxxxxxxx”.

Eu,....., portador do documento de identidade nº..... para concorrer a uma vaga relativa a **xxxxxxxxxxxxxx**, a ser prestado para o projeto intitulado “**xxxxxxxxxxxxxx**”, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....

Acre,de.....de 20....

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../..20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

Contratante: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com Sede na Praça Argentina, 9 – Prédio Centenário – 1º andar - Salas 202/203 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.386/0001-13, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante simplesmente designada de FEENG;

Contratado: XXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade R.G. nº XXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXX, residente e domiciliado na, CEP XXXX, XXXXX, RS;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si justos e acordados o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto contratação de profissional autônomo para ser Mentor do tema Introdução a Fabricação Digital, SEM EXCLUSIVIDADE, sendo que, em sua vigência, o Contratado deve manter seu registro regularizado perante seu órgão de classe e cumprir as formalidades legais de sua profissão, se o exercício da função assim exigir, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente à contratante de forma presencial, disponibilizando-se de uma carga horária total de 15 (quinze) horas presenciais, a serem distribuídas conforme o cronograma previsto, cujo somatório resulta nas 15 horas totais, caracterizando-se como atividade pontual e não contínua.

CLÁUSULA 3ª. O local de execução das atividades será no Instituto Federal do Acre (IFAC), Campus Sena Madureira, localizado na cidade de Sena Madureira - Acre.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços:

DO PREÇO

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá, a título de retribuição pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante no final da execução, o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), do qual incidirá a retenção tributária de imposto de renda e INSS, nos termos da legislação vigente para pessoa física, que serão pagos ao final da execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Seguir as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.

c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

CLÁUSULA 7^a: O presente contrato terá vigência por prazo determinado de 05/02/2026 até 12/02/2026, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de dez (10) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 8^a: A presente contratação é regida pelo disposto no art. 442-B, da CLT, alterada pela Lei 13.467/17, não estabelecendo entre as partes qualquer vínculo de emprego.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLAUSULA 9^a As Partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á somente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) às quais se submeterão os serviços.

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

DO FORO

CLÁUSULA 10^a: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Porto Alegre,

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Gerência/ Superintendência FEEng

Coordenação do projeto

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de 01 profissional para ser Mentor do tema Introdução a Fabricação Digital, com 15 (quinze) horas de duração presencial, pessoa física, para o Programa Pé no Futuro, a exercer as atividades no Instituto Federal do Acre (IFAC), Campus Sena Madureira, localizado na cidade de Sena Madureira - Acre.

Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Mentor do tema Introdução a Fabricação Digital, com 15 (quinze) horas de duração presencial, pessoa física, no Programa Pé no Futuro, no IFAC, Campus Sena Madureira.

Motivação

O Pé no Futuro é um projeto piloto do Ministério do Empreendedorismo voltado a jovens, nos dois últimos anos do ensino médio ou egressos do ensino médio, de escolas públicas, mas não ingressaram na universidade. Inspirado no programa Pé de Meia, o projeto oferece formação empreendedora, mentoria especializada, acompanhamento psicológico e auxílio permanência aos participantes. O tema Introdução à Fabricação Digital teve a desistência do servidor selecionado em edital anterior, bem como, a desistência de suplentes. O tema em questão é parte das 160 horas de capacitação da Fase I do Programa Pé no Futuro. Os encontros ocorrerão nos dias 04,05,09, 10 e 11 de fevereiro de 2026, no Campus acima citado, no horário das 19h até 22h.

Vagas

Item	Nome da Vaga	Valor mensal	Período	Nº de vagas

1	Mentor disciplina Introdução à Fabricação Digital	R\$ 2.400,00	15h	1
---	---	--------------	-----	---

Especificações técnicas

Os serviços objeto desta contratação possuem caráter técnico, voltados à prestação dos serviços no âmbito do Programa Pé no Futuro, realizado no IFAC. Será exigido profissional com idade mínima de 18 anos.

O(a) profissional a ser contratado(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Formação acadêmica de nível superior, em uma das seguintes áreas ou correlatas: Arquitetura e Urbanismo, Design, Engenharias, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Artes Visuais, Tecnologias Educacionais ou áreas afins;
- b) Experiência profissional mínima de **01 (ano) ano** comprovada em pelo menos uma das seguintes áreas:

- Fabricação digital;
- Cultura maker;
- Prototipagem rápida;
- Atuação em Fab Labs, espaços *maker*, laboratórios de inovação ou ambientes tecnológicos de ensino;
- c) Experiência comprovada em atividades de docência, capacitação, oficinas, cursos ou mentorias em ambientes educacionais formais ou não formais.

O(a) mentor(a) deverá demonstrar domínio teórico e prático nos seguintes conteúdos:

- Fundamentos da fabricação digital e da cultura *maker*;
- Introdução à modelagem 2D e 3D e ao design paramétrico;

- Operação e princípios de funcionamento de, no mínimo, **três** das seguintes tecnologias:
 - Impressão 3D;
 - Corte a laser;
 - Fresadora CNC;
 - Plotter de recorte;
 - Eletrônica básica e prototipagem com plataformas abertas (Arduino ou similares);
- Noções de materiais, processos de prototipagem e normas de segurança em laboratório.

O(a) contratado(a) deverá apresentar capacidade de:

- Planejar e executar atividades formativas de curta duração;
- Utilizar metodologias ativas de ensino-aprendizagem;
- Mediar processos criativos e projetos interdisciplinares;
- Conduzir atividades práticas em ambiente de laboratório, assegurando o uso correto dos equipamentos e o cumprimento das normas de segurança.
- Compete ao(à) mentor(a):
 - I – Buscar orientação e conhecimento para utilização da Plataforma Integra, bem como sobre o Programa Pé no Futuro, para ministrar e avaliar a disciplina;
 - II – Ministrar a disciplina “Introdução à Fabricação Digital”, com carga horária total de 15 (quinze) horas, contemplando atividades teóricas e práticas;
 - III – Orientar os participantes no desenvolvimento de projetos e protótipos introdutórios;
 - IV – Garantir a observância das normas de segurança, organização e uso adequado dos equipamentos do laboratório;
 - V – Apresentar relatório técnico final contendo descrição das atividades desenvolvidas, resultados alcançados e recomendações para ações futuras.

Prazo, local e condições de entrega ou execução

- Período do serviço presencial: 04, 05, 09, 10 e 11 de fevereiro de 2026, das 19h até 22h.
- Prorrogação: poderá ocorrer mediante termo aditivo, limitado à vigência do TED e mediante disponibilidade orçamentária.
- Forma de execução: presencial, com possibilidade de prestação do serviço em eventos, além da sala de aula.
- Equipamentos: os contratados deverão dispor de recursos e canais de comunicação próprios (telefones, computador, internet, e-mail), sem ônus adicional à contratante.
- Local de prestação do serviço: IFAC Campus Sena Madureira, Rua Francisca Sousa da Silva, 318, bairro Getúlio Nunes Sampaio, Sena Madureira-AC, CEP: 69.940-000.

Prazo e condições de garantia

Não se aplica para serviços solicitados

Condições e prazos de pagamento

O pagamento será por meio de RPA, após a efetiva prestação do serviço, com depósito em conta-corrente, preferencialmente aberta no Banco do Brasil, pelo contratado. Os pagamentos serão viabilizados pela fundação de apoio do Programa Pé no Futuro.

Obrigações da contratante

- Disponibilizar informações e documentos necessários à execução dos serviços.
- Fiscalizar a execução do contrato.
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma do programa Pé no Futuro.

Obrigações do(a) contratado(a)

- Ministrar a disciplina presencialmente conforme datas e horários especificados, cumprindo a carga-horária contratada.
- Garantir sigilo e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- Participar de todas as atividades programadas pela Coordenação Regional do IFAC.
- Manter comunicação periódica com os mentores e equipe executora do programa Pé no Futuro em atividade no IFAC.

Qualificação técnica

O(A) profissional contratado(a) deverá comprovar, obrigatoriamente, a seguinte qualificação:

a) Formação acadêmica de nível superior, em uma das seguintes áreas ou correlatas: Arquitetura e Urbanismo, Design, Engenharias, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Artes Visuais, Tecnologias Educacionais ou áreas afins;

b) Experiência profissional mínima de **01 (um) ano** comprovada em pelo menos uma das seguintes áreas:

- Fabricação digital;
- Cultura *maker*;
- Prototipagem rápida;
- Atuação em Fab Labs, espaços *maker*, laboratórios de inovação ou ambientes tecnológicos de ensino;

c) Experiência comprovada em atividades de docência, capacitação, oficinas, cursos ou mentorias em ambientes educacionais formais ou não formais.

Critério de avaliação das propostas

A seleção será realizada por meio de análise curricular, com a seguinte pontuação:

Critério	Pontos por documento/ocorrência	Pontos Máximos	Forma de Comprovação
Formação acadêmica (Obrigatório)	N/A (Eliminatório)	N/A	Formação acadêmica de nível superior, em uma das seguintes áreas ou correlatas: Arquitetura e Urbanismo, Design, Engenharias, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Artes Visuais, Tecnologias Educacionais ou áreas afins
Experiência profissional mínima de 01 (um) ano comprovada em pelo menos uma das seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none"> • Fabricação digital; • Cultura maker; 	A partir de 1 ano, 1 pontos por mês de experiência	40	Contratos, declarações ou certidões de tempo de serviço.

<ul style="list-style-type: none"> ● Prototipagem rápida; ● Atuação em Fab Labs, espaços <i>maker</i>, laboratórios de inovação ou ambientes tecnológicos de ensino; 			
Experiência comprovada em atividades de docência, capacitação, oficinas, cursos ou mentorias em ambientes educacionais formais ou não formais.	01 (por evento ou mês de aula comprovado)	60	Contratos, declarações ou certidões de tempo de serviço.

Valores referenciais de mercado

Os valores por mês foram definidos a partir da hora-aula já definida pelo Programa Pé no Futuro, ou seja, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora. Assim, como serão 15 horas, o total bruto da remuneração será de R\$ 2.400,00.

Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

O acompanhamento e fiscalização técnica do contrato caberá ao Coordenador Regional do Programa Pé no Futuro junto ao IFAC, servidora Edilene da Silva Ferreira, matrícula (1380697), designada como Gestora do Contrato, e a servidora Vitória Correia de Oliveira, matrícula (3419121), designada como Fiscal Técnica, com contatos eletrônicos abaixo:

- E-mail: edilene.ferreira@ifac.edu.br
 - Telefone: (68) 99984-0604
-
- E-mail: vitoria.coliveira@ifac.edu.br
 - Telefone: (68) 98409-9282

Dotação orçamentária

Termo de Execução Descentralizada Nº 1/2025.

Documento assinado digitalmente
 CAROLINA WIEDEMANN CHAVES
Data: 09/01/2026 13:01:43-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Carolina Wiedemann Chaves
Coordenadora do Projeto Pé no Futuro